



OF CONTRAF CUT 19820

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

Caixa Econômica Federal
Sr. Pedro Duarte Guimarães
Presidente
presidencia@caixa.gov.br
gapre@caixa.gov.br

C/C: Gerência Nacional de Relações Trabalhistas – GERET
geret03@caixa.gov.br

Prezado senhor,

Vimos, através deste, apresentar nossa discordância quanto aos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV/2020, em vista as limitações para adesão do programa: empregados aposentados pelo INSS antes de 13 de novembro de 2019 e empregados com 75 anos ou mais até 31 de dezembro de 2020.

O programa exclui os empregados que requereram aposentadoria no dia 13 de novembro de 2019. Porém, tal exclusão não tem respaldo legal, uma vez que o Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020, estabelece que o rompimento do vínculo de emprego ocorrerá apenas a partir de 14 de novembro. Ou seja, resguarda os(as) empregados(as) que requereram aposentadoria no dia 13 de novembro.

Apesar de excluir dos empregados que solicitaram aposentadoria a partir do dia 13/11/2019, garante a adesão ao PDV para àqueles que solicitarem aposentadoria a partir do dia 06/11/2020. O que demonstra tratamento diferenciado entre os empregados aposentados após a publicação da Emenda Constitucional 103/2020, quando o certo seria possibilitar a todos a adesão ao PDV.

Além disso, as entidades sindicais receberam denúncias de desligamentos dos empregados no dia 13/11/2020, bem como dos empregados com 75 anos (além de excluir estes também do PDV), essas situações se mostram ilegais, diante do Decreto nº 10.410, bem como pela ausência de regulamentação de lei complementar exigida da Emenda Constitucional.

Dessa forma, a CONTRAF solicita a reconsideração dos desligamentos irregularmente ocorridos, bem como a correção das regras do PDV, com nova publicação das regras e reabertura do programa, a garantir tratamento isonômico entre os empregados.

Certos do breve retorno, em vista a urgência da situação e a possibilidade de buscar outras vias para a solução das divergências.

Saudações,

Fabiana Uehara Proscholdt
Coordenadora da CEE/CAIXA

Juvandia Moreira
Presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO

EQS 314/315 Bloco A - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - Brasil - CEP 70.383-400
Fone: (61)3346 4019 Fax: (61) 3345 7852
e-mail: contrafcut@contrafcut.org.br site: <http://www.contrafcut.org.br>